



**CURSO DE DIREITO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO  
EDITAL DA ORGANIZAÇÃO DA XIV SEMANA DO DIREITO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS**

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO** vem a público estabelecer, por meio deste edital, o processo seletivo de provimento de vagas para a equipe organizadora da **XIV SEMANA DO DIREITO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS**, que ocorrerá no período 1 a 3 de junho de 2016.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** – O presente edital busca estabelecer e publicizar os critérios de seleção para a formação da equipe organizadora da XIV Semana do Direito do Centro Universitário Christus.

**§1º** – Contabiliza-se um total de **15 (quinze) vagas**, a serem preenchidas pelo corpo discente do Centro Universitário Christus.

**§2º** – Compete exclusivamente à Coordenação do Curso de Direito a aplicação dos critérios aos inscritos, segundo o que estabelece este Edital.

**Art. 2º.** – A Equipe Organizadora será composta pela Comissão Geral e comissões específicas.

**Art. 3º.** – A Comissão Geral será composta pelos coordenadores do Curso de Direito, a saber:

- Profa. Gabrielle Bezerra Sales
- Profa. Andréia da Silva Costa
- Profa. Rafaela Barbosa de Brito
- Profa. Ana Paula Martins Albuquerque
- Prof. Antônio Ricardo Santos de Abreu
- Profa. Ana Stela Câmara
- Profa. Camila Figueiredo Oliveira Gonçalves
- Profa. Natália Martinuzzi Castilho
- Profa. Melissa Veiga

**Parágrafo único.** A Comissão Geral reunir-se-á, sempre que necessário, para tratar da organização global do evento e para trazer um *feedback* das comissões específicas.

**Art. 4º.** – Cada comissão específica terá 2 (dois) ou mais coordenadores membros da Comissão Geral.

**Parágrafo único.** A comissão específica gozará de autonomia para decidir acerca de questões organizacionais relacionadas à sua competência.

**Art. 5º.** – Os coordenadores das comissões específicas serão responsáveis por fazer a distribuição das atividades entre os membros da comissão, bem como por monitorar a realização dessas atividades.

**§1º** – Somente farão jus ao certificado de Organizador da XIV Semana do Direito Centro Universitário Christus os membros da equipe organizadora que participarem de todas as atividades previstas neste Edital para a comissão na qual for alocado(a) e das demais demandas diagnosticadas pela comissão ao longo dos trabalhos.

**§2º** – Os coordenadores de cada comissão específica deverão acompanhar a escala de trabalhos e solicitar à Comissão Geral a substituição do membro organizador que comprometa a dinâmica do evento por sua não assiduidade e impontualidade habituais.

**Art. 6º.** – A XIV Semana do Direito Centro Universitário Christus ocorrerá no período 1 a 3 de junho de 2016.

**§1º** – Os estudantes que forem selecionados para organização e participarem ativamente das atividades propostas por este Edital e pelas respectivas comissões **serão isentos da taxa de inscrição do evento.**

**§2º** – Os estudantes que forem selecionados para organização e participarem ativamente das atividades propostas por este edital receberão ao final certificado de organização de **30 horas/aula, distribuídas em atividades de ensino (5 horas/aula), pesquisa (5 horas/aula), extensão (20 horas/aula).**

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º.** – Somente poderão participar da organização do evento os alunos regularmente matriculados no curso de Direito do Centro Universitário Christus.

**Parágrafo único.** Poderão ser aceitas, excepcionalmente, inscrições de pessoas de outros cursos, priorizando, no critério de seleção, a afinidade de seus estudos com o interesse do evento e de sua organização.

**Art. 8º.** – As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual, por intermédio de formulário eletrônico a ser veiculado no site de eventos do Curso de Direito do Centro Universitário Christus (<http://eventos.unichristus.edu.br/>).

**§1º** – As inscrições ocorrerão entre os dias **23 a 25 de maio de 2016.**

**§2º** – O resultado final deste Edital será divulgado no dia **27 de maio de 2016, no site de eventos do Curso de Direito do Centro Universitário Christus (<http://eventos.unichristus.edu.br/>).**

**§5º** – Quando da Primeira Reunião Geral da Organização da XIV Semana do Direito Centro Universitário Christus, haverá a assinatura do Termo de Compromisso pelo organizador e por pelo menos um dos coordenadores de cada respectiva comissão. A reunião em questão acontecerá segunda-feira, dia **30 de maio de 2016**, em horário a ser indicado quando da veiculação do resultado.

## DAS COMISSÕES

**Art. 9º.** – A organização do Evento será dividida nas seguintes comissões:

- I – Comissão Geral;
- II – Comissão de Cerimonial;
- III – Comissão de Credenciamento;
- IV – Comissão de Comunicação;
- V – Comissão Cultural;

**Art. 10.** – A Comissão de Cerimonial será composta por 4 (quatro) membros e terá as seguintes atribuições:

- I – Condução das palestras (mestre de cerimônias);
- II – Pesquisa, formulação e confirmação dos currículos dos palestrantes;
- III – Traslado e acompanhamento dos palestrantes, em especial os que vierem de fora da cidade e do Estado;
- IV – Recepção dos palestrantes na Instituição;
- V – Organização das homenagens a serem realizadas no evento.

**§1º** – Os membros da comissão de Cerimonial deverão seguir as regras estabelecidas na parte geral deste Edital.

**§2º** – Ressalta-se ainda o percentual de 60% de assiduidade nas reuniões internas da comissão para o membro receber o certificado de participação como organizador.

**§3º** – Os parágrafos anteriores serão aplicáveis a todas as comissões.

**Art. 11.** – À Comissão de Credenciamento, composta por 4 (quatro) membros, caberá:

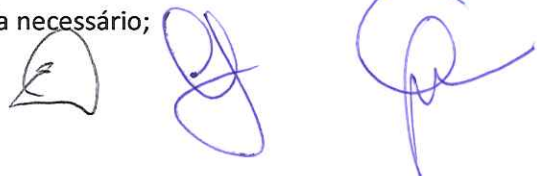
- I – Auxílio entrega dos crachás, das pastas e de seu conteúdo e confecção/entrega dos certificados de participação no evento;
- II – Auxílio no controle de presença dos participantes nas palestras e nos minicursos;
- III – Auxílio na elaboração das listas de todos os participantes;
- IV – Auxílio no Monitoramento das inscrições.

**§1º** – Caberá à Coordenação do Credenciamento a criação de um arquivo digitalizado dos certificados para que, sempre que necessário, possam ser disponibilizadas segundas vias aos interessados.

**§2º** – Os membros da Coordenação do Credenciamento deverão estar presentes em todos os turnos do evento (manhã, tarde e noite).

**Art. 12.** – A Comissão de Comunicação será composta por 5 (cinco) membros e será responsável pela:

- I – Acompanhamento de todos os eventos (palestras, minicursos, etc...), com cobertura fotográfica, audiovisual e jornalística;
- III – Transmissão simultânea para o Anfiteatro, caso seja necessário;



IV – Divulgação do evento nas redes sociais (Facebook, entre outros), no site do Curso (mediado pela Comissão Geral), bem como em outros meios de divulgação, antes e durante o evento (mediado pela Comissão Geral e Coordenação de Mídias Digitais).

**Art. 13.** – A Comissão Cultural será composta por 2 (dois) membros e terá as seguintes atribuições:

I – Auxílio à comissão de Cerimonial na Abertura e no Encerramento da XIV Semana do Direito Centro Universitário Christus, deliberando sobre apresentações artísticas, festas, convites a grupos de música, de dança, de teatro, entre outros;

### DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

**Art. 14.** – No momento da definição da Comissão na qual o candidato irá participar, serão levados em consideração, nesta ordem, os seguintes critérios de escolha:

I – A preferência do candidato;

II – Necessidade das outras comissões;

III – Disponibilidade de tempo;

IV – Experiência comprovada na organização de outros eventos, acadêmicos ou não;

V – Histórico acadêmico;

VI – Critério e turno.

**Art. 15.** – Compete exclusivamente à Coordenação do Curso de Direito a seleção dos candidatos inscritos e sua locação nas comissões, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, no período entre o fim das inscrições e a divulgação do resultado.

**Parágrafo único.** Das decisões da Coordenação do Curso de Direito referentes ao processo seletivo não cabe recurso.

### DAS REUNIÕES GERAIS E DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES

**Art. 16.** – As Reuniões Gerais serão abertas a todos os estudantes sendo a eles garantido o direito à voz, respeitados os limites de tempo e de importância do tema.

I – Deverá comparecer, necessariamente, pelo menos um dos coordenadores de cada comissão;

II – Os coordenadores deverão realizar o repasse dos avanços alcançados por suas equipes, bem como relatar o que está planejado.

**Parágrafo único.** O quórum da Reunião Geral será alcançado quando, em primeira chamada, houver maioria simples da organização, ou em segunda chamada com qualquer número de presentes, sendo necessário o preenchimento, em ambos os casos, do requisito do inciso “I” deste artigo.

**Art. 17.** – As Reuniões Gerais ocorrerão periodicamente, não sendo excluída a possibilidade da realização de Reuniões Gerais Extraordinárias.

**Art. 18.** – É facultada às comissões a realização de reuniões internas, com o intuito de resolver assuntos de competência de cada comissão.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e será vigente até o fim dos compromissos, assumidos em função do evento, dele decorrentes.

**Art. 20.** – A Coordenação do Curso de Direito é competente para dirimir e decidir acerca de eventuais circunstâncias que possam ocorrer e que não estão especificadas neste edital.

Fortaleza, 03 de maio de 2016.

**Gabrielle Bezerra Sales**

Coordenadora Geral do Curso de Direito do Centro Universitário Christus

**Camila Figueiredo Oliveira Gonçalves**

Coordenadora de Extensão, Atividades Complementares e Seminários do Curso de Direito

**Anabel Cruz**

Supervisão de Campus

**Estevão Lima de Carvalho Rocha**

Pró-Reitor de Planejamento e de Administração do Centro Universitário Christus